


Contrato nº	212/2019
Valor	€ 6 373 225,41
EDOC	100909/2018



Fl. 1


-----**CONTRATO DE FORNECIMENTO**-----

-----**“Refeições escolares”**-----

----- No dia dezasseis de setembro dois mil e dezanove, nesta cidade de Matosinhos e Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, licenciado em direito, Jorge Fernando Albuquerque Figueirinha, oficial público designado pela presidente da Câmara pelo despacho número 91/2017, de vinte e sete de outubro, compareceram os outorgantes: -----

----- **PRIMEIRA** – Dra. Luísa Maria Neves Salgueiro, casada, natural da freguesia de S. Mamede de Infesta, concelho de Matosinhos, com domicílio profissional neste local, que outorga em representação do Município de Matosinhos, possuidor do cartão de identificação de pessoa coletiva número 501305912, na sua qualidade de presidente da Câmara com poderes para este ato como é do meu conhecimento pessoal;-----

----- **SEGUNDO** – , , com domicílio profissional na Rua das Cardosas, número 1495, S. Pedro de Fins, Maia, que outorga em representação da **GERTAL – Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A.**, com sede na Rua da Garagem, número 10, Carnaxide, em Oeiras e delegação norte na Rua das Cardosas, número 1495, S. Pedro Fins, na Maia, possuidora do cartão de identificação de pessoa coletiva número 500126623, da qual é administrador, com poderes para este ato como verifiquei pela certidão permanente e pela ata número 293 da reunião do Conselho de Administração da sociedade.-----

----- E pela primeira outorgante foi dito que por seu despacho de vinte e um de maio do corrente ano, ratificado pela Câmara Municipal em reunião de quatro de junho do corrente ano, e após concurso limitado com prévia publicação no JOUE, foi adjudicado à sociedade representada pelo segundo outorgante, o fornecimento que se regerá pelas cláusulas seguintes:-----

Fl. 2



----- **PRIMEIRA** - A sociedade adjudicatária obriga-se a fornecer refeições escolares, de harmonia com o convite, programa de concurso, caderno de encargos, especificações técnicas, esclarecimentos e proposta apresentada, documentos que me foram apresentados e ficam a fazer parte integrante deste contrato. -----

----- **SEGUNDA** - O presente contrato terá a duração de um ano letivo, sendo automaticamente renovado por períodos sucessivos de um ano, se não for denunciado por qualquer das partes, com a antecedência máxima de sessenta dias úteis, por carta registada com aviso de receção e no máximo de duas renovações, e terá início na abertura do ano letivo de 2019/2020;-----

----- **TERCEIRA** - O valor do presente contrato é de seis milhões trezentos e setenta e três mil duzentos e vinte e cinco euros e quarenta e um cêntimos, a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, conforme consta da proposta antes referida. -----

----- **QUARTA** - O encargo resultante deste contrato, dado que se trata de serviço a prestar em mais do que um ano económico, será satisfeito da seguinte forma: -----

----- No corrente ano, através da rubrica 220300/020105 do orçamento, até ao montante de oitocentos e quarenta e nove mil setecentos e sessenta e quatro euros e oitenta e três cêntimos, a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, tendo sido objeto dos cabimentos números 2405/2018 e 1224/2019 e do compromisso número 723/2019 (documentos números 1280/2019 e 1314/2019);-

----- Nos anos seguintes, a importância restante, através de dotação a inscrever para o efeito nos orçamentos a elaborar;-----

----- **QUINTA** - Os pagamentos serão efetuados até trinta dias após a apresentação da respetiva fatura. -----



----- **SEXTA** – A adjudicatária está sujeita às penalidades constantes do artigo 11º do caderno de encargos, no caso de incumprimento das obrigações emergentes do presente contrato; -----

----- **SÉTIMA** – O presente contrato não produzirá, contudo, quaisquer efeitos antes do visto ou da declaração de conformidade do Tribunal de Contas; -----

----- **OITAVA** – A sociedade adjudicatária fica vinculada ao rigoroso cumprimento do disposto no artigo 17º do caderno de encargos em matéria de proteção de dados pessoais; -----

----- **NONA** - Em tudo o mais não previsto neste contrato ou no caderno de encargos, serão aplicadas as disposições do Código dos Contratos Públicos. -----

----- Pelo segundo outorgante foi dito que aceita para a sociedade que representa este contrato nos termos exarados. -----

----- Assim o disseram e outorgaram. -----

----- Para garantia da regular execução deste contrato, a sociedade adjudicatária apresentou a garantia bancária número 962300488028224, da importância de cento e cinquenta e nove mil trezentos e trinta euros e sessenta e quatro cêntimos, prestada em vinte e três de maio do corrente ano pelo Banco Santander Totta, S.A. -----

----- A gestora deste contrato é a dra. Liliane Lobato, com o número mecanográfico 7715. -----

----- O Município de Matosinhos ficou excluído do âmbito de aplicação da LCPA em 2018, nos termos e para os efeitos do disposto nos nºs 5 e 6 do artigo 82º da LOE 2018 (Lei nº 114/2017, de 29 de dezembro) e mantém essa exclusão no corrente ano de acordo com o disposto no nº 5 do artigo do artigo 88º da LOE 2019 (Lei nº 71/2018, de 31 de dezembro). -----

----- A minuta deste contrato foi aprovada por despacho da presidente da Câmara de vinte e um de maio do corrente ano, ratificado pela Câmara Municipal em reunião de quatro do corrente mês.-----

----- A adjudicatária exibiu os seguintes documentos:-----

- a) Certidão permanente subscrita em 03/11/2009, válida até 03/11/2019;-----
- b) Cópia da ata número 293 da reunião do Conselho de Administração da sociedade adjudicatária, realizada em um de março do corrente ano;-----
- c) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos;-----
- d) Documentos comprovativos de que se não encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do nº 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.-----

----- Arquivo os seguintes documentos: convite, programa de concurso, caderno de encargos, especificações técnicas, esclarecimentos e proposta apresentada.-----

----- Este instrumento foi lido em voz alta e explicado na presença simultânea dos outorgantes cuja identidade reconheço por ser do meu conhecimento pessoal a primeira e o segundo pela exibição do cartão de cidadão número 05893181 3ZY4, válido até 01/02/2021.

----- A Primeira Outorgante,-----

Luís Miguel Rodrigues

----- O Segundo Outorgante-----



----- O Oficial Público,-----

João F. Pereira